



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS DE LARANJEIRAS**

**Edital Nº01/2018/CAMPUS DE LARANJEIRAS**

**Edital de Monitoria Remunerada e Voluntária – 2018  
Retificado**

A Comissão de Monitoria do Centro Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe - UFS torna público Edital do Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária **para seleção de remunerados e voluntários períodos 2018.1 e 2018.2**, em atendimento ao Edital nº 08/2018/PROGRAD em cumprimento à Resolução nº 21/ 2015/CONEPE.

**1. DO PROGRAMA**

A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos de Graduação presenciais e a distância que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e para a melhoria da qualidade do ensino, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

**2. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1. A Coordenação do Programa de Monitoria da UFS será exercida pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria (COPAM), com o apoio da Comissão de Monitoria do Campus de Laranjeiras.

2.2. A Comissão de Monitoria do Campus de Laranjeiras é constituída por 3 (três) membros titulares e número igual de suplentes (docentes e/ou Técnicos em Assuntos Educacionais) que responderão pela gestão das atividades de Monitoria do Campus de Laranjeiras, de modo articulado com a COPAM.

**3. DAS VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

3.1. O Programa de monitoria oferece 16 (dezesesseis vagas para bolsistas) e 10 (dez para voluntários) para o Centro Campus de Laranjeiras.

3.2. As disciplinas objeto de Monitoria e os respectivos Planos de Trabalho são detalhados no Anexo I.

3.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 reais.

3.4. A duração da bolsa de Monitoria será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA (De acordo com a Resolução N°04/2018/CONSU e Instrução Normativa n°01/2018/PROEST)**

4.1. Ser oriundo da rede pública de educação básica ou ter renda *per capita* inferior a um salário mínimo e meio;

4.1.1 será concedida a bolsa em situações particulares, a exemplo dos casos em que não haja candidato inscrito que atenda aos requisitos estabelecidos pela Resolução N°04/2018/CONSU;

4.2. Estar regulamente matriculado e cursando o total de créditos do respectivo semestre letivo;

4.3. Não possuir vínculo empregatício, inclusive atividade de estágio remunerado;

4.4. Não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública;

4.5. Estar em situação que permita o término da graduação no prazo padrão estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso.

4.6. Ter sido aprovado na disciplina ou conteúdo exigido no Edital de seleção com nota mínima 7,0 (sete);

4.7. Ser aprovado em processo seletivo, tendo por base prova (escrita e/ou prática), conforme definido em Edital de seleção, com no mínimo nota 7 (sete), e,

4.8. Dispor de 12 (doze) horas semanais para a atividade de Monitoria no turno de realização da atividade.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR REMUNERADO E VOLUNTÁRIO**

5.1. São atribuições dos monitores remunerados e voluntários:

I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;

II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;

III. Apresentar a experiência de monitoria em fóruns de avaliação do Programa de Monitoria da UFS;

IV. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA, e,

V. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades da Monitoria.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A Comissão de Monitoria do Centro Campus de Laranjeiras comunica que as inscrições dos alunos candidatos às vagas de Monitoria Remunerada e Voluntária ficarão sob a responsabilidade dos Departamentos que compõem Centro Campus de Laranjeiras devendo, cada discente, se reportar à secretaria dos mesmos para efetivação desta etapa.

6.2. As inscrições estarão abertas de **16 a 27 de Abril de 2018 das 08:00h às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, nos respectivos Departamentos referente às disciplinas constantes do Anexo I.**

6.3. No ato da inscrição, o aluno deverá:

I. Apresentar comprovante de matrícula na UFS;

II. Apresentar histórico escolar, comprovando a integralização da(s) disciplina(s) definidas(s) no(s) Edital(is) de Monitoria;

III. Preencher ficha de inscrição com dados pessoais e de renda (Anexo II), e,

IV. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, não acumulo de bolsa /ou participação em outra atividade que comprometa a realização da Monitoria (Anexo III).

## **7. DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

7.1. Os monitores voluntários serão selecionados mediante Edital Público, elaborado e publicado pelo **Centro Campus de Laranjeiras**, conforme calendário sugerido pela COPAM, contendo as condições e os requisitos exigidos para o exercício da Monitoria, destacando-se os documentos de inscrição, data, horário, local de realização da (s) prova (s), critérios de aprovação e classificação.

7.2. As provas serão aplicadas no dia **02/05/2018**, das 9:00 às 12:00hs no Campus de Laranjeiras, sala a ser divulgada pelo setor Acadêmico e Pedagógico, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Arqueologia, Museologia. Para o curso de Licenciatura em Dança o local será o Departamento de Dança, em Aracaju. Para realização das provas os alunos deverão estar munidos de documento de identificação com foto.

7.3. Aos professores que ofertaram vagas para a Monitoria Remunerada e Voluntária compete elaborar, aplicar e corrigir a prova, sob a coordenação da Comissão de Monitoria do **Campus de Laranjeiras** e enviar a relação de aprovados para a Direção do Centro campus de Laranjeiras, aos cuidados da Comissão de Monitoria.

7.4. A classificação dos candidatos parciais aprovados será realizada de acordo com a média final da prova de seleção. Em caso de empate, o critério de classificação se dará pela nota da disciplina objeto da Monitoria, registrada em histórico escolar do aluno.

7.5. Os resultados parciais serão encaminhados a PROEST para análise e classificação final dos candidatos conforme a Resolução 04/2018/CONSU.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1. O resultado parcial da seleção dos monitores remunerados e voluntários, incluindo os excedentes, deverá ser encaminhado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) até o dia **14/05/2018** com as seguintes informações: 1. Modalidade de monitoria; 2. Disciplina objeto da monitoria; 3. Nomes e matrículas dos alunos aprovados; 4. Nome do professor orientador; 5. Período de exercício das atividades; 6. Nota obtida no processo seletivo. Sem essas informações não será confeccionado o Termo de Compromisso do Monitor.

## **9. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1. Após a classificação final divulgada pela PROEST, os **monitores do Campus de Laranjeiras deverão preencher e assinar três vias do Termo de compromisso (anexos IV ou V) na secretaria do Departamento referente às disciplinas até 25/05/2018.**

9.2 A secretaria de cada Departamento deverá enviar as três vias, devidamente preenchidas e assinadas, ao DELIB para assinatura do Pró-reitor de Graduação **até 30/05/2018.**

9.3 Após assinatura dos Termos de Compromisso pelo Pró-reitor de Graduação, o DELIB entrará em contato com o monitor para as providências cabíveis. Nos casos de não comparecimento do aluno para assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, a Comissão de Monitoria Centro Campus de Laranjeiras será notificada pelo DELIB para as devidas providências de substituição, obedecendo à ordem de classificação publicada pela COPAM.

9.4 O aluno, aprovado como monitor remunerado, precisa atualizar seus dados cadastrais no SIGAA, **inclusive o número da conta corrente, a agência e o banco**, além do cadastro único de avaliação sócio-econômico para o recebimento da bolsa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria do CAMPUS DE LARANJEIRAS/UFS.

**Prof. Fernando de Medeiros Galvão**  
Presidente da Comissão de Monitoria do **Centro Campus de Laranjeiras**

**Suelen Santos Moura, TAE**  
Titular – Membro

**Profª Priscila Maria de Jesus**  
Titular – Membro

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE****CAMPUS DE LARANJEIRAS****ANEXO IV VAGAS DE MONITORIA**

	<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS voluntárias</b>	<b>VAGAS remuneradas</b>
01	ARQUEOLOGIA	ARQU0053	Prática de campo I	Fernando Ozório de Almeida	2018.1	---	1
02	ARQUEOLOGIA	ARQU0064	Arqueologia Urbana	Márcia Barbosa da C. Guimarães	2018.1	---	1
03	ARQUEOLOGIA	ARQU0048	Zooarqueologia I	Albérico N. de Queiroz	2018-2	---	1
04	ARQUEOLOGIA	ARQU0082	Análise de Material Lítico I	Paulo Jobim de C.Mello	2018-2	---	1
05	ARQUITETURA	ARQUI0041	Planejamento V	Maria Cecília Tavares	2018.1	---	1
06	ARQUITETURA	ARQUI0076	Teoria da Arquitetura II	Maria Cecília Tavares	2018-1	1	---
07	ARQUITETURA	ARQUI0012	História e Teoria da Arquitetura Brasileira	Carolina Marques Chaves Galvão	2018-1	---	1
08	ARQUITETURA	ARQUI0074	História da Arquitetura e Urbanismo	Carolina Marques Chaves Galvão	2018-1	1	---

09	ARQUITETURA	ARQUI0081	Introdução à Arquitetura	Cesar Henriques Matos e Silva	2018-1	1	---
10	ARQUITETURA	ARQUI0037	Planejamento I	Sarah França	2018.1	1	---
11	ARQUITETURA	ARQUI0034	Perspectiva	Eder Donizeti	2018.1	1	---
12	ARQUITETURA	ARQUI0078	Planejamento Urbano e Regional II	Fernando Antônio	2018.1	1	---
13	ARQUITETURA	ARQUI0019	Computação Gráfica	Fernando Galvão	2018.1	1	---
14	ARQUITETURA	ARQUI0075	Teoria da Arquitetura I	Carolina Marques Chaves Galvão	2018-2	1	---
15	ARQUITETURA	ARQUI0010	História e Teoria da Arquitetura Contemporânea	Carolina Marques Chaves Galvão	2018-2		1
16	ARQUITETURA	ARQUI0019	Computação Gráfica	Fernando Galvão	2018.2	---	1
17	DANÇA	DANCA0187	Ensino da dança moderna	Marcelo Moacyr	2018.1	---	1
18	DANÇA	DANCA0159	Composição coreográfica II	Marcelo Moacyr	2018.1	---	1
19	DANÇA	DANCA0166	Dança Moderna II	Marcelo Moacyr	2018.2	---	1
20	DANÇA	DANCA0158	Composição coreográfica I	Marcelo Moacyr	2018.2	---	1
21	MUSEOLOGIA	MUSEO 0037	Museologia e Conservação Preventiva III	Sura Souza Carmo	2018.1		1
22	MUSEOLOGIA	MUSEO 0035	Avaliação de Museus	Cristina Valença	2018.1		1
23	MUSEOLOGIA	MUSEO 0021	Ações Educativas e Patrimônio Cultural	Cristina Valença	2018.1	1	
24	MUSEOLOGIA	MUSEO003	Museologia, patrimônio e memória	Verônica Maria Menezes	2018.1	1	
25	MUSEOLOGIA	MUSEO0011	Arquitetura de Museus	Sura Souza Carmo	2018.2		1
26	MUSEOLOGIA	MUSEO0040	Gestão museológica administração de coleções	Verônica Maria Menezes	2018.2		1
<b>Total de Vagas de monitoria voluntária nos dois semestres</b>						<b>10</b>	
<b>Total de vagas de monitoria remunerada por semestre</b>							<b>08</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**CAMPUS DE LARANJEIRAS**

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL**

<b>NOME:</b>				
<b>Matrícula SIGAA:</b>		<b>Curso:</b>		<b>Departamento/Núcleo de Exercício da Monitoria:</b>
<b>Estado Civil:</b>	<b>Sexo:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Local de Nascimento:</b>	<b>Nacionalidade:</b>
<b>Cônjuge:</b>				

Cart. Identidade		Data de Emissão	Órgão Emissor	Estado da Federação
Cart. Militar		Emissão	Órgão Emissor	Estado da Federação
Título de Eleitor		Zona:	Secção:	Data de Emissão
CIC/CPF				
Cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) *Parda ( ) Indígena. *refere-se às cores/raças: Mulata, Mestiça, Cabocla, Mameluca, Cafuza			Grupo Sanguíneo:	Fator: RH
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>				
Rua/Av.				Nº
Condomínio:				
Edifício:				Apto.
Bairro:			CEP:	
Cidade:			UF:	
Telefone: DDD			Celular:	
EMAIL (letra maiúscula):				
Modalidade e	( ) Monitoria remunerada  ( ) Monitoria voluntária	O candidato se enquadra no Artigo 15 da Resolução nº 21/2015/CONEPE ( renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos):  ( ) Sim            ( ) Não		

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura Monitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**CAMPUS DE LARANJEIRAS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_,

aluno(a) matriculado(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Curso de

\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 12

(doze) horas semanais para as atividades de monitoria e não haver acúmulo de bolsa/ ou participação em outra atividade que comprometa a realização da Monitoria.

Local,     /     /

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**CAMPUS DE LARANJEIRAS**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**MONITORIA REMUNERADA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof.

Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) \_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei nº. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONEPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus** \_\_\_\_\_/UFS, **Departamento/Núcleo** \_\_\_\_\_, abrangendo a(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_, orientado(a) pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

São atribuições do monitor:

I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;

II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;

III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA;

IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONEPE.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota elevando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

## **CLÁUSULA OITAVA**

A **Universidade** obriga-se a pagar ao **Monitor (a)**, a título de Bolsa, a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** nos termos da Resolução nº 012/2012/CD. O monitor remunerado se compromete a devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**

---

**MONITOR (A)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**CAMPUS DE LARANJEIRAS**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**MONITORIA VOLUNTÁRIA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof.

Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) \_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei nº. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONEPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus** \_\_\_\_\_ **/UFS**, **Departamento/Núcleo** \_\_\_\_\_, abrangendo a(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_, orientado(a) pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

São atribuições do monitor:

I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;

II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;

III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA e

IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONEPE.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota elevando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termode Compromisso, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**

**MONITOR (A)**